



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Lei de nº 463 de 24 de janeiro de 2017.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº: 266  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ  
NOVA REDAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica alterado o artigo 3º da Lei nº: 266 de 06 de fevereiro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A respectiva função de confiança será cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo executivo municipal.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de 2017.

*Ildsser Alencar Lopes*  
Prefeito Municipal  
Lavras da Mangabeira - CE

---

**ILDSSER ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira